

Apensados

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Sugestão Nº 85, DE 2013

(FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS – em 16 de julho de 2013)

EMENTA:

“Sugere proposta de Emenda à Constituição para incluir inciso IV e § 5º ao Artigo 159 da Constituição Federal, dispondo sobre a destinação aos municípios de dez por cento da arrecadação do imposto sobre operações financeiras, da contribuição social sobre o lucro líquido e da contribuição para o financiamento da seguridade social e dá outras providências”).

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: _____ Em: ____/____/____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: _____ Em: ____/____/____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: _____ Em: ____/____/____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: _____ Em: ____/____/____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: _____ Em: ____/____/____

PARECER:

DATA DE SAÍDA:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 85/2013
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Federação Catarinense de Municípios.

CNPJ: 75.303.982/0001-90

Tipos de Entidades: () Associação (X) Federação () Sindicato
() ONG () Confederação () Outros ()

Endereço: Rua Santos Saraiva, 1.546 - Estreito.

Cidade: Florionópolis **Estado:** SC **CEP.:** 88.070-101

Fone/Fax: (48) 3221-8800

Correio-eletrônico: fecam@fecam.org.br

Responsável: Pedro Celso Zuchi - Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da Associação supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 16 de julho de 2013.


Claudio Ribeiro Paes
Secretário



Ofício Pres. nº 295/2013

Florianópolis, SC, 15 de julho de 2013.

Excelentíssimo Senhor

DEPUTADO LINCOLN PORTELA

Presidente da Comissão de Legislação Participativa
Brasília/DF.

C/C – Membros da Comissão de Legislação Participativa.

Assunto: **Proposta de Emenda Constitucional**

A Federação Catarinense de Municípios – FECAM, no seu papel de instituição representativa dos interesses dos municípios catarinenses, vem reivindicar a vossa Excelência o encaminhamento junto aos demais parlamentares que integram a Referida Comissão, de Proposta de Emenda à Constituição da República Federativa do Brasil, para inclusão do inciso IV e do § 5º ao artigo 159, que trata da repartição das receitas tributárias, a seguinte proposta dos municípios catarinenses:

Art. 159

IV - do produto das arrecadações do imposto sobre operações financeiras, da contribuição social sobre o lucro líquido e da contribuição para o financiamento da seguridade social, dez por cento distribuído de acordo com os critérios de repartição e somados as valores repassados pelo Fundo de Participação dos Municípios. (NR)

.....
§ 5º Para fins do disposto no inciso IV deste artigo, a União entregará aos municípios o percentual de dois por cento a partir do primeiro ano seguinte ao da promulgação desta Emenda à Constituição, acrescentando-se dois por cento a cada ano até alcançar o percentual de dez por cento. (NR)

JUSTIFICATIVA

No ano de 1991, a União Federal obteve 51,10% do total da arrecadação tributária nacional e os municípios somaram 19,10% desta arrecadação. No ano de 2011, o percentual da arrecadação tributária destinado à



União Federal elevou-se a 60,91% enquanto que o dos municípios foi reduzido a 16,23%.

Inobstante, os Municípios Brasileiros assumiram ao longo desse período a execução das políticas públicas em praticamente todas as áreas da administração pública brasileira e não têm mais condições de honrar acordos e programas propostos, situação esta que vem se agravando a cada dia, sem solução aparente.

A crescente desproporção na repartição da arrecadação tributária acaba repercutindo de forma intensa no bem estar da população brasileira, dada a grande demanda da sociedade pelos serviços públicos atribuídos aos entes municipais.

Veja-se que a União Federal investe apenas 5% de sua receita líquida na saúde e 3% em educação, enquanto que os Municípios aplicam de seus recursos em média 21% em saúde e ao menos 25% na educação, de acordo com informações extraídas da Secretaria do Tesouro Nacional (2011).

Não bastasse o contexto citado, uma das principais práticas da União Federal é a desoneração do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI para vários setores econômicos, que impactam diretamente no repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. Para ilustrar, apenas no ano de 2011 estas desonerações representaram cerca de R\$ 1,678 bilhão de reais a menos no FPM.

Assim, a Proposta de Emenda à Constituição em apreço reflete a posição dos Municípios Catarinenses e é necessária ao restabelecimento do equilíbrio federativo, pelo que se requer sua apresentação ao Congresso Nacional e consequente aprovação.

Em complemento, cumpre apontar a contrariedade dos Municípios Catarinenses ao relatório do Senador Aloysio Nunes Ferreira sobre as Propostas de Emenda à Constituição nº 65, de 2005, 17, de 2007, 9, 12, 20, 23 e 35, de 2009, 31, 33 e 125, de 2011, e 2, de 2012, porque privilegia os interesses da União Federal sobre a urgente e necessária revisão do Pacto Federativo.

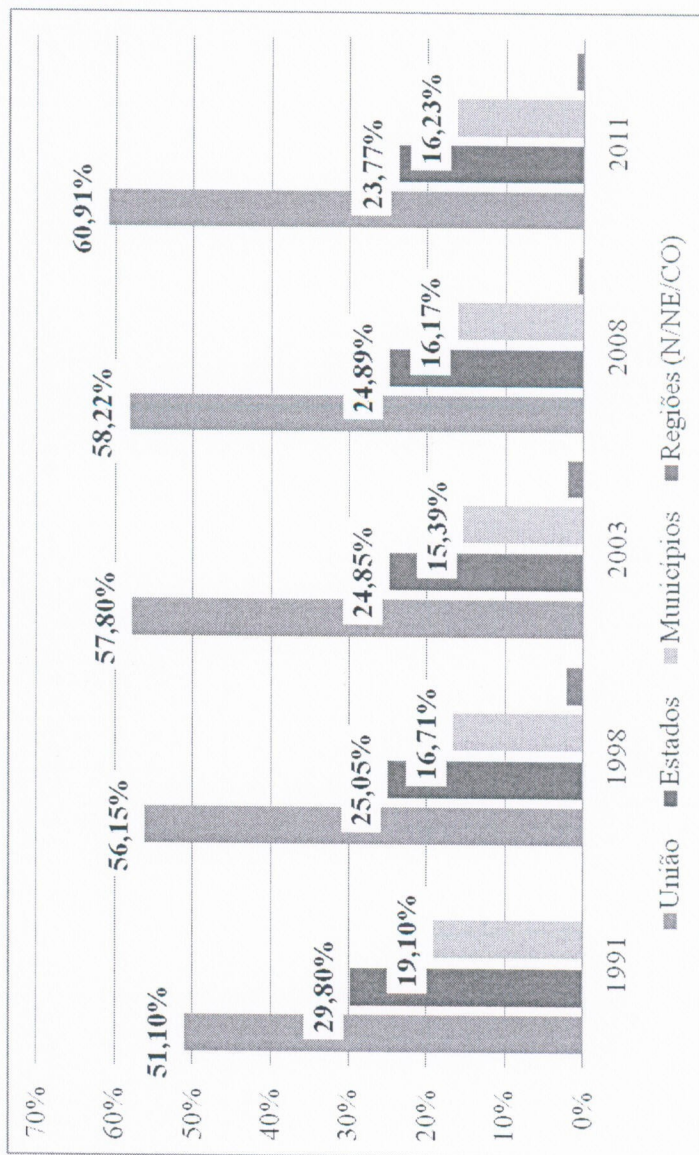
A FECAM conta com a contribuição de Vossas Excelências em viabilizar a continuidade na execução das políticas públicas pelos Municípios Brasileiros com a apreciação e defesa da proposta apresentada.

Atenciosamente,

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito de Gaspar
Presidente da FECAM

Anexo II – Histórico das Partilhas



Fonte: STN- IDMS/FECAM



Anexo I - Partilha de Impostos e Contribuições

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Total
IR	249.818.390.000,00	249.818.390.000,00	249.818.390.000,00	249.818.390.000,00	249.818.390.000,00	249.818.390.000,00	
IPI	46.917.860.000,00	46.917.860.000,00	46.917.860.000,00	46.917.860.000,00	46.917.860.000,00	46.917.860.000,00	
Total	296.736.250.000,00	296.736.250.000,00	296.736.250.000,00	296.736.250.000,00	296.736.250.000,00	296.736.250.000,00	
2% Sobre o Total do IPI+IR		5.934.725.000,00	5.934.725.000,00	5.934.725.000,00	5.934.725.000,00	5.934.725.000,00	29.673.625.000,00

1-

IOF	31.807.150.000,00	31.807.150.000,00	31.807.150.000,00	31.807.150.000,00	31.807.150.000,00	31.807.150.000,00	
COFINS	158.078.620.000,00	158.078.620.000,00	158.078.620.000,00	158.078.620.000,00	158.078.620.000,00	158.078.620.000,00	
Contribuições sobre o Lucro Líquido (CSLL)	58.127.060.000,00	58.127.060.000,00	58.127.060.000,00	58.127.060.000,00	58.127.060.000,00	58.127.060.000,00	
Total	248.012.830.000,00	248.012.830.000,00	248.012.830.000,00	248.012.830.000,00	248.012.830.000,00	248.012.830.000,00	
10% Sobre o Total do IOF+COFINS+CSLL		2.00%	4.00%	6.00%	8.00%	10.00%	
	4.960.256.600,00	9.920.513.200,00	14.880.769.800,00	19.841.026.400,00	24.801.283.000,00	29.761.539.600,00	74.403.849.000,00

2-

Fonte: STN – IDMS/FECAM